



Processo n. 00059/2021

Impugnante: PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR – CHAPA NOVA OAB

Impugnado: ELVIS ANTONIO KLAUK JUNIOR – Candidato a Conselheiro Federal pela CHAPA AVANÇO PRESENTE

Vistos.

Recebo a Impugnação e determino a intimação do Impugnado para apresentar sua defesa, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 8º, §3º do Provimento 146/2011/CFOAB.

Ficam as partes, desde logo, intimadas para a sessão pública de julgamento, dia 16/11/2021, às 09:00h, a ser realizada na sede da OAB/MT, de forma presencial.

Caso as partes queiram fazer sustentação oral, nos termos do art. 8º, §4º do Provimento 146/2011/CFOAB, deverão apresentar requerimento neste sentido até o dia 12/11/2021, através do e-mail comissaoeleitoral@oabmt.org.br, fazendo referência ao número do processo, a parte representada e o nome do advogado que fará uso da palavra, sob pena de preclusão.

Publique-se. Intime-se.

Cuiabá, 08 de novembro de 2021.

ROBÉLIA DA SILVA MENEZES
OAB/MT 23.212
Relatora